



## **LEI ORDINÁRIA Nº 593**

*de 16 de junho de 1970*

### **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Governo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SECÇÃO DE CORUMBÁ - uma área de terreno medindo 4 x 4 metros, no Cemitério "Santa Cruz" desta cidade.*

#### **Parágrafo único .**

*A referida área destinar-se-á para sepultamento de todos os ex-pracinhas que aqui faleceram e a construção de um jazigo.*

**Art. 3º..** *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 16 de JUNHO DE 1970.*

*DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*  
*Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 593/1970 - 16 de junho de 1970*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*